



DECRETO Nº 1.355 DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Ratifica o credenciamento dos Prestadores de Serviços Hospitalares e Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, celebrados com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do Município assumir diretamente diversas responsabilidades novas na Gestão da Saúde Pública, especialmente a gestão dos recursos de média e alta complexidade;

Considerando a complexidade da realização do processo de Chamamento Público e Credenciamento dos Prestadores de Serviços do SUS, tanto no âmbito da assistência hospitalar quanto ambulatorial;

Considerando que o credenciamento das unidades de prestadoras de serviços de saúde ensejará o transcurso de lapso temporal, até mesmo para observar eventuais prazos fixados pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos);

Considerando o caráter indispensável da prestação continuada dos serviços públicos de saúde, de modo a garantir o atendimento adequado e eficiente da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados e ratificados pelo Município os credenciamentos, bem como os instrumentos jurídicos celebrados entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e as Unidades prestadoras de Serviços de Saúde, sediadas neste Município, relacionadas no Anexo I deste Decreto.

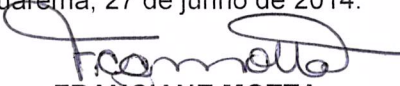
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços pelos credenciados recepcionados nas Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único. A Administração Municipal promoverá no período estabelecido no *caput* todos os atos necessários para a realização do chamamento público dos prestadores de serviços de saúde imprescindíveis à Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 3º Os instrumentos jurídicos ratificados por este Decreto serão automaticamente extintos após a conclusão do chamamento público para credenciamento dos prestadores de serviços de saúde do SUS no Município e celebração dos respectivos Termos de Credenciamentos/Contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de junho de 2014.


FRANCIANE MOTTA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Saquarema

ANEXO I

1- LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES DIAGNÓSTICAS LTDA.

CNPJ: 09.075.329/0001-96

CNES: 5619971

Atendimento: Ambulatorial.

2- DILABOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA – ME.

CNPJ: 04.217.497/0001-55

CNES: 2274191

Atendimento: Ambulatorial e Emergencial.